



PROJETO DE LEI Nº 10.153/2025

Altera a Lei Municipal nº 6.750, de 13 de setembro de 2021., e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.750, de 13 de setembro de 2021, passará a vigorar acrescido do artigo 24-A, caput, e de seu parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 24-A. O Poder Executivo poderá promover, no âmbito dos contratos de concessão ou permissão do serviço de transporte público, ações educativas que viabilizem a divulgação de campanhas de conscientização para a proteção e o bem-estar animal, bem como contra a crueldade e os maus-tratos a animais.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará esta disposição no que couber, inclusive quanto aos critérios de seleção das campanhas e periodicidade da veiculação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 22 de dezembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Anderson Correia